



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário BR Mania

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052585/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VBBR CONVENIENCIA S. A.

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 00250

Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 50.883.026/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/09/2026 a 09/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/09/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhada a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Produtos objeto da promoção: Produtos comercializados nas lojas BR Mania.

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliados no território nacional, que possuam CPF válido e que preencham todas as condições do regulamento da promoção ("Participante(s)").

Para participar os interessados deverão:

- i) Adquirir no mesmo ato de compra, ou seja, no mesmo comprovante fiscal, no mínimo, R\$ 30,00 (trinta reais) em compras nas lojas BR Mania, dentro do período de participação, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico;
- ii) Em seguida, o participante deverá seguir o perfil @brmania da BR Mania no Instagram e enviar uma mensagem "Direct Message" ("DM") neste perfil para iniciar seu cadastro na promoção respondendo todos os dados ali solicitados;
- iii) Com o cadastro pessoal concluído o Participante deverá enviar, ainda na interação via DM do Instagram, uma foto digitalizada (*) do comprovante fiscal onde conste de forma clara, legível e precisa os dados completos da compra, como por exemplo, número do comprovante fiscal, data da compra, valor da compra, CNPJ do estabelecimento, produtos adquiridos e QR Code;
- iv) Caso o comprovante fiscal contenha a identificação do CPF do consumidor, apenas este mesmo consumidor poderá cadastrar a compra, ou seja, o CPF indicado no comprovante fiscal deverá ser o mesmo do participante, sob pena de desclassificação.

(*) A foto digitalizada deverá ter o formato .png, .pdf ou .jpg em tamanho máximo de 5MB. A responsabilidade pelo envio da foto do comprovante fiscal é exclusiva do participante. O envio da foto será permitido uma única vez. Se, por acaso, a foto enviada estiver sem boa visualização, não for possível validar todos os dados necessários ou as informações contidas no comprovante fiscal estiverem ilegíveis, a foto será desconsiderada e o participante se tornará inelegível, sendo desclassificado. Recomenda-se o envio do comprovante fiscal completo, incluindo cabeçalho e rodapé na mesma imagem, obrigatoriamente com o QR Code e/ou Código de Validação do comprovante fiscal, caso contrário a imagem poderá não conter todas as informações necessárias e causar a desclassificação do participante.

A cada compra de no mínimo R\$ 30,00 (trinta reais) em conformidade com o regulamento, os Participantes receberão 01 (um) número da sorte. O número da sorte será enviado ao Participante pela DM do Instagram.

Não será permitida a soma de mais de uma compra para atingir o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os saldos acima de R\$ 30 (trinta reais), mesmo que sejam múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais), serão desprezados.

ACELERADOR:

Caso a compra seja paga com o APP PREMMIA o Participante receberá 01 (um) número da sorte adicional. Este número adicional será atribuído ao Participante no final de cada período de participação, antes da respectiva extração da Loteria Federal. Resta esclarecido que a utilização no pagamento de qualquer tipo de pontuação, benefício, cupom de desconto, entre outros, não será considerado para o atingimento do valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) necessário para a participação.

Exemplos:

- Compra de R\$ 30,00 sem pagamento pelo APP PREMMIA = 01 (um) número da sorte;
- Compra de R\$ 60,00 sem pagamento pelo APP PREMMIA = 01 (um) número da sorte;
- Compra de R\$ 100,00 com pagamento pelo APP PREMMIA = 02 (dois) número da sorte;

Cada Participante poderá receber no máximo 6 (seis) números da sorte por dia de promoção.

Número da Sorte é a denominação que se dá ao conjunto composto pelo Número de Série + Número de Ordem com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios por correlação com o resultado da Loteria Federal.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no perfil da BR Mania no Instagram, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A Promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais, com segurança, fora do ambiente do Instagram. Promotora e o Participante deverão seguir os termos de uso do Instagram. A presente promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação do Instagram, sendo este mero meio de comunicação entre Participante e Promotora.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho de telefone celular Apple, modelo iphone 17 Pro Max em cor a ser determinada pela Promotora	13.990,00	13.990,00	0	999	1

DATA: 19/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 11/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho de telefone celular Apple, modelo iphone 17 Pro Max em cor a ser determinada pela Promotora	13.990,00	13.990,00	0	999	1

DATA: 26/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 18/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho de telefone celular Apple, modelo iphone 17 Pro Max em cor a ser determinada pela Promotora	13.990,00	13.990,00	0	999	1

DATA: 02/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 25/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho de telefone celular Apple, modelo iphone 17 Pro Max em cor a ser determinada pela Promotora	13.990,00	13.990,00	0	999	1

DATA: 09/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Aparelho de telefone celular Apple, modelo iphone 17 Pro Max em cor a ser determinada pela Promotora	13.990,00	13.990,00	0	999	1

DATA: 09/11/2026 16:10
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2026 12:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel Mitsubishi Eclipse Cross 0KM, Ano 2026, em cor à escolha da Promotora	159.990,00	159.990,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	229.940,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

A apuração ocorrerá como segue podendo ser realizada de forma remota:

Prêmios: Iphone 17 pro Max:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal, **lidos verticalmente de cima para baixo.**
Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, **lidos verticalmente de cima para baixo.**

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:
1o prêmio 16.203
2º prêmio 89.715
3º prêmio 25.863
4º prêmio 04.311
5º prêmio 14.597

Neste exemplo o participante selecionado como potencial ganhador seria o portador do número da sorte: **016.35317**

Prêmio: Mitsubishi Eclipse Cross 0KM:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 3º, 2º e 1º prêmio da Loteria Federal, **lidos verticalmente de baixo para cima.**

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 5º ao 1º prêmio da Loteria Federal, **lidos verticalmente de baixo para cima.**

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 16.203

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

Neste exemplo o participante selecionado como potencial ganhador seria o portador do número da sorte: **610.71353**

Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída ou já tenha sido utilizada, será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. Caso seja atingida a menor série, serão utilizadas apenas as séries superiores. Caso seja atingida a maior série, serão utilizadas apenas as séries inferiores.

Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo selecionado será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o selecionado, a mesma regra será aplicada à série inferior. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores. Em caso de mudança de série devido a números insuficientes na série original, o ponto de partida será sempre o número de ordem apurado com base na loteria federal.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez com cada tipo de prêmio. Caso um mesmo participante seja selecionado com o mesmo tipo de prêmio, será desconsiderado e será utilizada a regra de aproximação para identificação de um novo potencial ganhador.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A comunicação com o selecionado no sorteio se dará através dos dados pessoais constantes de seu cadastro.

O selecionado no sorteio deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias originais dos comprovantes fiscais. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovantes fiscais originais, comprovante de residência, entre outros, se assim solicitados.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras cadastrados, bem como documentos pessoais. Em caso de não apresentação de qualquer documento solicitado, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá as chances de premiação anuladas. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato.

Caso a Promotora não consiga entrar em contato com o participante através dos dados por ele mesmo informados em seu cadastro e/ou não haja nenhum retorno após um prazo de 3 (três) dias corridos do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado. Entende-se por contato efetivo o envio de e-mail, Direct Message no Instagram, mensagem de WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida ou não pelo participante.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da Promotora, poderão ser solicitados os comprovantes originais físicos. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar algum documento faltante ou não passível de validação, a Promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido contato da Promotora, para reenviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação. Caso a documentação não seja recebida em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, a documentação ainda não possa ser validada a contento da Promotora, o contemplado

será automaticamente desclassificado.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal, valor da compra e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Fica vedada a participação dos colaboradores da VBBR CONVENIENCIA S.A. Estão igualmente impedidos os revendedores, franqueados, equipes dos Postos Petrobras, das lojas BR Mania e profissionais de empresas ou agências de comunicação que atuem na execução da promoção. A Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas, métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, ou quaisquer métodos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão divulgados no perfil da BR Mania no Instagram. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficará disponível no perfil da BR Mania por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Todo prêmio será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração, sem qualquer ônus.

- Automóvel Mitsubishi Eclipse Cross 0KM: Será entregue na concessionária autorizada Mitsubishi indicada pela Promotora na região de domicílio do ganhador, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e entrega dos documentos pessoais necessários nos termos deste Regulamento.

- Iphone 17 Pro Max: Será entregue na residência do contemplado. A Promotora não oferece como premiação qualquer despesa relacionada à habilitação do aparelho celular, contratação de linha, pacote de dados, entre outros, restando esclarecido que a premiação consiste apenas do aparelho descrito em regulamento.

O valor de cada prêmio foi estimado em Agosto de 2026, podendo sofrer variação até a data de reserva da premiação. Em caso de variação, o ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento de qualquer eventual diferença entre o valor estimado em regulamento e o valor no momento da entrega do prêmio. Em caso de variação, o Imposto de Renda de 20% a ser recolhido pela Promotora será calculado sobre o valor maior, seja o valor em regulamento ou valor no momento da entrega.

Os prêmios poderão ter suas características verificadas no perfil da BR Mania no Instagram.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial ou contrato de compra e venda, ou documento equivalente, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. Para que o veículo objeto de premiação seja caracterizado como sendo de primeiro dono para o ganhador, a nota fiscal do veículo será emitida somente após o sorteio e definição do ganhador, diretamente em seu nome.

A Promotora será responsável pelas despesas com imposto de renda sobre premiação, emplacamento, seguro DPVAT, licenciamento e IPVA para o ano de 2026 relacionadas ao veículo objeto de premiação. Eventuais custos extras não expressamente descritos neste regulamento, tais como seguro, alarme, quaisquer acessórios, combustível, deslocamentos se for o caso, dentre outros, bem como despesas ocorridas após a entrega do prêmio ao Participante correrão exclusivamente por conta do premiado e a seu exclusivo critério.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor. A Promotora não se responsabiliza pelo correto uso da premiação, habilitação do premiado, eventuais infrações cometidas, dentre outros.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será destinado conforme determinar a legislação vigente.

O ganhador receberá o prêmio na forma disponibilizada, de modo que não caberá qualquer reclamação sobre características do prêmio, acessórios, cor, cuja escolha caberá exclusivamente à Promotora, nos termos deste Regulamento.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua cessão ou transferência a terceiros, previamente à entrega.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção, e o contemplado compromete-se a assinar e fornecer, sob pena de desclassificação, o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" no modelo disponibilizado pela promotora, juntamente com cópia do RG, CPF ou CNH.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital incluindo o site da Promotora, seu programa de fidelidade Premmia e App Premmia.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, inclusive durante o usufruto do prêmio.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente ganho.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente pela Promotora, cuja decisão será baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento disponibilizados exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a participação na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do Instagram.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta, tecnológica ou não, relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no perfil da BR Mania no Instagram. Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido regulamento.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de

recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/09/2026 às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DIG.FHK.VGE